

REPUBLICAÇÃO DO EDITAL UCB Nº 065/2023

BRASIL/EXTERIOR

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA MÓDULOS 1, 2, 3 e 4 de 2024

A Universidade Católica de Brasília (UCB), credenciada junto ao Ministério da Educação e Cultura (MEC) pela Portaria n.º 4.419, de 30 de dezembro de 2004, torna públicas, para conhecimento dos interessados, as condições de habilitação às vagas oferecidas para admissão nos cursos de Graduação na modalidade Educação a Distância (EAD) para o ano letivo de 2024 (módulos 1, 2, 3 e 4), mediante Processos Seletivos constantes neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente edital visa à oferta de vagas para cursos de graduação a distância para os candidatos que tenham concluído o curso de ensino médio ou estudos equivalentes, de acordo com o art. 44, inciso II, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional).

1.2. As modalidades de ingresso nos cursos de graduação da UCB são por meio de Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial.

1.3. O presente edital disponibilizará vagas para ingresso regular em cursos na modalidade a distância com formato de oferta online ou no formato semipresencial - componentes curriculares com parte das aulas ministradas remotamente e a parte prática realizada presencialmente.

2. CURSOS OFERTADOS, NÚMERO DE VAGAS E INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Quadro 01 – Cursos de Graduação EAD

| CURSO | TITULAÇÃO | VAGAS | RECONHECIMENTO AUTORIZAÇÃO | POLOS |
|---------------------------------|------------------|--------------|---|--------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Bacharelado | 350 | Portaria de Reconhecimento 214 de 25/06/202 | Brasil Boston Orlando Japão |
| ADMINISTRAÇÃO (DUPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | Portaria de Reconhecimento 214 de 25/06/202-- | Brasil Boston Orlando Japão |

| | | | | |
|--|--------------|------|---|--------------------------------------|
| ADMINISTRAÇÃO (TRIPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | Portaria de Reconhecimento 214 de 25/06/202-- | Brasil Boston Orlando Japão |
| ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS | Tecnólogo | 200 | Portaria de Reconhecimento 913 de 27/12/2018 | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO | Bacharelado | 1000 | Portaria CONSEPE 215 de 17/11/2021 | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS | Bacharelado | 350 | Portaria Renovação de Reconhecimento 952 de 30/08/2021 | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (DUPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | Portaria Renovação de Reconhecimento 952 de 30/08/2021-- | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS CONTÁBEIS (TRIPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | Portaria Renovação de Reconhecimento 952 de 30/08/2021-- | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS | Bacharelado | 350 | Resolução CONSEPEnº 22/2017 de 03/07/2017 | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (DUPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | Resolução CONSEPEnº 22/2017 de 03/07/2017-- | Brasil Boston Orlando Japão |
| CIÊNCIAS ECONÔMICAS (TRIPLA TITULAÇÃO) | Bacharelado | -- | -- Resolução CONSEPEnº 22/2017 de 03/07/2017 | Brasil Boston Orlando Japão |
| ENGENHARIA DE SOFTWARE | Bacharelado | 575 | Resolução CONSEPE | Brasil Boston Orlando Japão |
| FILOSOFIA | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPEnº 16/2016 de 25/11/2016 | Brasil Boston Orlando Japão |
| FILOSOFIA | Licenciatura | 350 | Portaria Renovação de Reconhecimento nº 913 de 27/12/2018 | Brasil Japão |

| | | | | |
|---|--------------|-----|---|--------------------------------------|
| FILOSOFIA – SEGUNDA LICENCIATURA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil Japão |
| FILOSOFIA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil Japão |
| GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS | Tecnólogo | 250 | Portaria de Renovação de Reconhecimento 274 de 03/04/2017 | Brasil Boston Orlando Japão |
| GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO | Tecnólogo | 250 | Portaria de Reconhecimento nº226 de 10/04/2014 | Brasil Boston Orlando Japão |
| GESTÃO FINANCEIRA | Tecnólogo | 250 | Portaria Renovação de Reconhecimento nº 317/2020 | Brasil Boston Orlando Japão |
| GESTÃO PAROQUIAL E DE PROJETOS SOCIAIS | Tecnólogo | 500 | Resolução CONSEPE | Brasil Boston Orlando Japão |
| GESTÃO PÚBLICA | Tecnólogo | 250 | Resolução CONSEPEnº 46/2016 de 25/05/2016 | Brasil Boston Orlando Japão |
| LETRAS – INGLÊS | Licenciatura | 300 | Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019 | Brasil Japão |
| LETRAS – INGLÊS: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019 | Brasil Japão |
| LETRAS – INGLÊS: SEGUNDA LICENCIATURA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019 | Brasil Japão |
| LETRAS – PORTUGUÊS | Licenciatura | 200 | Portaria nº 535/2016. DOU 23/09/2016. | Brasil Japão |
| LETRAS – PORTUGUÊS: FORMAÇÃO PEDAGÓGICA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil |
| LETRAS PORTUGUÊS – SEGUNDA LICENCIATURA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil Japão |
| LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAÑHOL | Licenciatura | 300 | Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019 | Brasil Japão |
| LETRAS – PORTUGUÊS/INGLÊS | Licenciatura | 300 | Resolução CONSEPE nº 58/2019 de 05/12/2019 | Brasil Japão |
| LOGÍSTICA | Tecnólogo | 250 | Resolução CONSEPE nº 48/2016 de 25/5/2016 | Brasil Boston Orlando |

| | | | | |
|----------------------------------|--------------|------|--|--------------------------------------|
| | | | | Japão |
| MARKETING | Tecnólogo | 575 | Resolução CONSEPE nº53/2017 de 07/12/2017 | Brasil Boston Orlando Japão |
| PEDAGOGIA | Licenciatura | 350 | Portaria nº 227/2013. DOU 23/05/2013 | Brasil Japão |
| PEDAGOGIA – FORMAÇÃO PEDAGÓGICA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil Japão |
| PEDAGOGIA – SEGUNDA LICENCIATURA | Licenciatura | -- | Resolução CONSEPE | Brasil Japão |
| PROCESSOS GERENCIAIS | Tecnólogo | 50 | Portaria de Renovação de Reconhecimento nº 317 de 15/10/2020 | Brasil Boston Orlando Japão |
| REDES DE COMPUTADORES | Tecnólogo | 575 | Resolução CONSEPEnº 54/2018 de 10/05/2018 | Brasil Boston Orlando Japão |
| SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO | Tecnólogo | 250 | Portaria de Renovação de Reconhecimento 919 de 27/12/2018 | Brasil Boston Orlando Japão |
| TEOLOGIA | Bacharelado | 1000 | Portaria nº203 de 25/10/2021 | Brasil Boston Orlando Japão |

Fonte: e-MEC.

Quadro 02 – Cursos de Graduação EAD Semipresenciais

| CURSO | TITULAÇÃO | VAGAS | RECONHECIMENTO/AUTORIZAÇÃO | OFERTA | POLO |
|-----------------|--------------|-------|---------------------------------------|----------------------------|--|
| BIOMEDICINA | Bacharelado | 300 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (noturno) | |
| | | | | Segunda e quarta (noturno) | |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Licenciatura | 100 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia |

| | | | | | |
|----------------------------------|-------------|-----|---------------------------------------|--|--|
| | | | | Terça e Quinta (noturno) Segunda e Quarta (noturno) | Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Bacharelado | 300 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (noturno) Segunda e Quarta (noturno) | |
| ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA | Bacharelado | 250 | Resolução CONSEPE nº 75 de 13/12/2022 | Sábado (Integral) | Taguatinga |
| ENGENHARIA ¹ ELÉTRICA | Bacharelado | 250 | Resolução CONSEPE nº 75 de 13/12/2022 | | |
| ENGENHARIA CIVIL | Bacharelado | 250 | Resolução CONSEPE nº 76 de 13/12/2022 | | |
| ENGENHARIA DE PRODUÇÃO | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPE nº 77 de 13/12/2022 | | |
| ENGENHARIA DE SEGURANÇA E SAÚDE | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPE nº 78 de 13/12/2022 | | |
| ENGENHARIA MECÂNICA | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPE nº 80 de 13/12/2022 | | |
| ENGENHARIA QUÍMICA | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPE nº 81 de 13/12/2022 | | |
| FARMÁCIA | Bacharelado | 300 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (Integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (Noturno) Segunda e Quarta (Noturno) | |

¹ Curso incluído na republicação deste Edital.

| | | | | | |
|----------------|-------------|-----|---------------------------------------|----------------------------------|--|
| FONOAUDIOLOGIA | Bacharelado | 250 | Resolução CONSEPE nº 74 de 13/12/2022 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (noturno) | |
| | | | | Segunda e Quarta (noturno) | |
| FISIOTERAPIA | Bacharelado | 100 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (noturno) | |
| | | | | Segunda e Quarta-feira (noturno) | |
| NUTRIÇÃO | Bacharelado | 300 | Resolução CONSEPE nº 10 de 05/07/2021 | Sábado (integral) | Asa Norte Ceilândia Gama Samambaia Santa Maria Sobradinho Taguatinga |
| | | | | Terça e Quinta (noturno) | |
| | | | | Segunda e Quarta-feira (noturno) | |

Fonte: e-MEC.

2.1 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

São informações complementares e importantes aos interessados neste edital:

- A relação dos polos da Católica EAD e seus respectivos contatos pode ser consultada em: <https://ead.catolica.edu.br/porta/onde-estudar/>.
- A integralização dos cursos obedecerá à normativa da Resolução CNE nº 2 de 02/06/2007.
- Para os cursos de Segunda Licenciatura, Formação Pedagógica, Segunda ou Terceira graduação não haverá possibilidade de aproveitamento de estudos.
- Os cursos ofertados como FORMAÇÃO PEDAGÓGICA são destinados exclusivamente aos estudantes que possuem graduação finalizada em algum curso de bacharelado ou tecnólogo.
- Os cursos ofertados como SEGUNDA LICENCIATURA são destinados exclusivamente aos estudantes que possuem graduação finalizada em algum curso de licenciatura.

- f) Os cursos ofertados como DUPLA ou TRIPLA CERTIFICAÇÃO dependerão de análise da Secretaria, com aval da coordenação para matrículas de graduado fora da UCB.
- g) Os cursos serão retirados da oferta quando as matrículas atingirem o número total de vagas ofertadas.
- h) Os cursos semipresenciais possuem oferta para os polos: Asa Norte, Ceilândia, Gama, Samambaia Sul, Santa Maria, Sobradinho e Taguatinga Sul. Contudo, todas as aulas e atividades práticas serão realizadas exclusivamente no Câmpus-Sede em Taguatinga Sul.
- i) Para os cursos semipresenciais, as atividades de Estágios obrigatórios e Extensão Curricularizada poderão ser realizadas em turnos e dias diferentes do contratado pelo estudante.
- j) O processo seletivo será isento de taxa de inscrição.

3. DO CRONOGRAMA DOS PROCESSOS SELETIVOS DE GRADUAÇÃO EAD

3.1 INGRESSO NO MÓDULO 1/2024

Graduação EAD

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 1º/11/2023 a 22/03/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 26/02/2024 |

Graduação EAD - Semipresencial

| Etapa | Período/Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 01/11/2023 a 01/03/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 26/02/2024 |

3.2 INGRESSO NO MÓDULO 2/2024

Graduação EAD

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 25/03/2024 a 27/05/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 06/05/2024 |

Graduação EAD - Semipresencial

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 04/03/2024 a 10/05/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 06/05/2024 |

3.3 INGRESSO NO MÓDULO 3/2024

Graduação EAD

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 1º/06/2024 a 23/08/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 05/08/2024 |

Graduação EAD - Semipresencial

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 13/05/2024 a 09/08/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 05/08/2024 |

3.4 INGRESSO NO MÓDULO 4/2024

Graduação EAD

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 26/08/2024 a 28/10/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 14/10/2024 |

Graduação EAD - Semipresencial

| Etapa | Período/ Data |
|---|-------------------------|
| Processo Seletivo/Inscrições e Matrícula | 12/08/2024 a 18/10/2024 |
| Início das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem | 14/10/2024 |

4. FORMAS DE INGRESSO

4.1 Poderá se inscrever para qualquer curso deste processo seletivo o candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente. O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional² e demais legislações e/ou normatizações vigentes.

² Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.



4.2 Os períodos de inscrição, para os módulos 1, 2, 3 e 4, seguirão os indicados no item 2, com fuso horário oficial de Brasília.

4.3 As modalidades de ingresso nos cursos de graduação a distância da UCB são através de Vestibular Digital, Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), Transferência Externa, Portador de Diploma e Aluno Especial sendo que cada modalidade possui suas particularidades, a saber:

4.3.1 Vestibular Digital

4.3.1.1 A prova do vestibular ocorrerá por plataforma digital e será realizada de forma on-line.

4.3.1.2 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.3.1.3 O processo seletivo do vestibular digital será composto por prova subjetiva: redação textual. Os critérios de avaliação da prova de redação constam no anexo deste edital.

4.3.1.4 Os resultados serão disponibilizados em até 24 horas após o término da prova vestibular.

4.3.2 Exame Nacional Do Ensino Médio (ENEM)

4.3.2.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato que tenha concluído ou esteja em fase de conclusão do Ensino Médio ou equivalente e que tenha participado de qualquer Edição do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) obtendo nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, contando com a nota da redação.

4.3.2.2 O candidato que anexar, no ato da inscrição do processo seletivo, o Boletim Individual de Resultado do ENEM, comprovando nota igual ou superior a 400 (quatrocentos) pontos, fica dispensado da realização do processo vestibular.

4.3.2.3 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.3.3 Transferência Externa e Transferência Interna

4.3.3.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato oriundo de cursos de Graduação de outras Instituições de Ensino Superior (IES) ou da própria UCB, de outro curso ou modalidade, que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EAD, constante no Quadro 01 e 02.

4.3.3.2 O candidato que pleitear vaga por transferência está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.



4.3.3.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

4.3.3.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com o Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.3.3.5 O candidato de transferência ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição do processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) Documento oficial de identidade;
- b) Cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Histórico escolar de graduação incompleto;
- g) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

4.3.3.6 Considerando que os cursos semipresenciais estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EAD e o período que o candidato pretendente está cursando, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

4.3.3.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

4.3.4 Portadores de Diplomas

4.3.4.1 Poderá se inscrever para este processo seletivo o candidato portador de Diploma de Ensino Superior que pleiteia vaga em curso ofertado pela Católica EAD, constante no Quadros 01 e 02 deste edital.

4.3.4.2 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior está sujeito às normas internas da UCB para este procedimento.

4.3.4.3 No ato da inscrição o candidato deverá manifestar desejo ou não de aproveitamento de estudos de componentes curriculares já cursados, em outra IES ou curso.

4.3.4.4 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

4.3.4.5 O candidato portador de Diploma de Ensino Superior ficará dispensado da realização do processo seletivo vestibular se, no ato da inscrição do processo seletivo, apresentar obrigatoriamente os dados e a documentação abaixo:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) Certificado de conclusão do Ensino Médio;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC;
- g) Histórico escolar de graduação;
- h) Ementas dos componentes curriculares caso o candidato queira solicitar o aproveitamento de estudos.

4.3.4.6 Considerando que os cursos semipresenciais estão em processo de integralização, as transferências só serão aceitas se houver permissão do coordenador do curso que levará em consideração o período de andamento do curso junto à Católica EAD e o período que o candidato pretendente cursar, evitando assim prejuízo acadêmico à gestão e ao candidato.

4.3.4.7 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e não tiver seu processo deferido.

4.3.5 Disciplinas Isoladas

4.3.5.1 Processo seletivo destinado a candidato que possua vínculo com qualquer IES, exceto estudante da UCB, e que deseja cursar disciplina isolada oferecida pela Católica EAD.

4.3.5.2 A seleção para disciplina isolada será realizada mediante análise dos documentos entregues no ato da inscrição, de acordo com as normas internas da UCB.

4.3.5.3 Os cursos semipresenciais não possuem oferta de disciplinas isoladas.

4.3.5.4 O candidato selecionado para a disciplina isolada estará sujeito às normas internas da UCB, quanto ao desenvolvimento do módulo e formato pedagógico da modalidade EaD.

4.3.5.5 O candidato à disciplina isolada poderá cursar, no máximo, três disciplinas isoladas.

4.3.5.6 A relação das disciplinas isoladas ofertadas será disponibilizada no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br) conforme o calendário oficial da UCB.

4.3.5.7 Estudante da UCB da modalidade presencial deverá seguir as normas previstas no Programa de Dependência, conforme edital específico disponibilizado no site da Católica EAD (www.ucb.catolica.edu.br).

4.3.5.8 Estudantes da UCB modalidade EAD não poderão cursar disciplinas de forma isolada. Para inclusão de disciplinas adicionais, os estudantes deverão seguir os períodos de ajustes previstos em calendário acadêmico atentando-se às normas e procedimentos acadêmicos da UCB.

4.3.6 Aproveitamento de Estudos

4.3.6.1 A solicitação de aproveitamento de estudos deve ser efetivada durante o período de inscrição do processo seletivo.

4.3.6.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido respeitando os seguintes critérios:

4.3.6.2.1 O aproveitamento de estudos se dará mediante a análise das unidades curriculares cursadas na IES de origem, observados os conteúdos programáticos e a carga horária das unidades curriculares;

4.3.6.2.2 O aproveitamento de estudos será analisado e concedido, apenas, para disciplinas concluídas, conforme normas da UCB;

4.3.6.2.3 A ementa do componente curricular cursado em outra IES deve ter aderência e similaridade ao conteúdo ministrado na UCB;

4.3.6.2.4 O conteúdo programático das disciplinas cursadas em outra instituição deve corresponder a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) do conteúdo ministrado na UCB e 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da disciplina cursada;

4.3.6.2.5 Componentes curriculares de Trabalho de Conclusão de Curso, práticas profissionais e de estágios não serão equivalidos;

4.3.6.2.6 Os documentos comprobatórios dos componentes curriculares cursados no exterior deverão estar devidamente traduzidos por tradutor público juramentados e validados conforme procedimentos descritos na legislação vigente;

4.3.6.2.7 Somente serão analisados, os formulários de aproveitamento de estudos que estiverem corretamente preenchidos e com a documentação completa anexada.

4.3.6.2.8 Em caso de dúvidas sobre o aproveitamento de estudos o candidato deverá entrar em contato com o polo de apoio.

4.3.6.2.9 Caso o candidato esteja cursando o primeiro semestre do curso na IES de origem, não tendo, portanto, notas/menções lançadas no Histórico Escolar e nem ementas dos componentes curriculares, o aproveitamento será realizado quando da finalização do semestre na IES de origem.

5. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

5.1 A inscrição deverá ser realizada em um dos cursos ofertados, de acordo com os Quadros 01 e 02, no site da Católica EAD (www.ead.catolica.edu.br).

5.2 No ato da inscrição o candidato deverá indicar o Polo de EAD, conforme relação disponível no site da Católica EAD, (www.ead.catolica.edu.br). Para os cursos semipresenciais, as atividades

práticas, independentemente do polo escolhido pelo candidato, serão realizadas no Câmpus Taguatinga.

5.3 Procedimentos para inscrição no Processo Seletivo:

- a) Acesse a página da Católica EaD (ead.catolica.edu.br);
- b) Escolha o tipo de processo seletivo que deseja participar em Formas de Ingresso;
- c) Clique em “*Inscriva-se agora*” e preencha o formulário disponível.

5.4 As informações prestadas no ato da inscrição do processo seletivo são de inteira responsabilidade do candidato e quando for o caso do seu representante legal, seguindo as normas contidas no presente Edital.

5.5 Ao realizar a inscrição o candidato declara estar ciente e de acordo com as normas do presente Edital.

5.6 O candidato que realizou estudo equivalente ao Ensino Médio e/ou Graduação no Sistema de Ensino Brasileiro no exterior, no ato da matrícula, deverá apresentar documento de equivalência de estudos, conforme determinam a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional³ e demais legislações e/ou normatizações vigentes.

5.7 O candidato deverá certificar-se de preencher todos os dados e campos solicitados no ato da inscrição do processo seletivo.

5.8 Será eliminado do presente Processo Seletivo o candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital e/ou não tiver seu processo deferido.

6. MATRÍCULAS APÓS A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

Após a realização do processo seletivo haverá a divulgação de resultado, sendo então realizada a convocação para matrícula.

6.1 O processo de matrícula acontecerá conforme as etapas abaixo:

- a) A divulgação e convocação será por endereço eletrônico ou telefone;
- b) O processo de matrícula acontecerá de forma remota ou presencialmente nos polos e câmpus da UCB;
- c) O preenchimento dos dados cadastrais e a entrega definitiva da documentação pertinente é parte integrante da matrícula;
- d) A confirmação de matrícula dar-se-á mediante o pagamento do boleto emitido;
- e) A assinatura do contrato deverá ser realizada no ato da matrícula.

³ Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm.

- f) O contrato de prestação de serviços educacionais será assinado eletronicamente após efetivação do pagamento do boleto de matrícula. A assinatura deverá ser realizada pelo estudante maior de 18 anos ou pelo responsável financeiro legal. As orientações para assinatura do contrato serão enviadas após a baixa financeira do boleto de matrícula.

6.2. Documentação definitiva necessária para a efetivação da matrícula:

- a) documento oficial de identidade;
- b) cadastro de pessoa física (CPF), independentemente da idade;
- c) CPF do responsável financeiro, caso não seja o candidato;
- d) comprovante de quitação com o Serviço Militar, para estudantes do sexo masculino;
- e) comprovante de endereço – energia, água ou telefone;
- f) Certificado de conclusão do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- g) Histórico Escolar do Ensino Médio, sendo permitida declaração de conclusão do Ensino Médio com validade de 30 dias;
- h) Boletim Individual de Resultado do ENEM, para matrículas ENEM;
- i) Diploma de Ensino Superior, devidamente reconhecido pelo MEC, para candidato dos itens 4.3 e 4.4;
- j) Histórico escolar de graduação, para candidato dos itens 4.3 e 4.4.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A abertura de turmas para os cursos fica condicionada ao mínimo de matrículas previsto para cada curso.

7.2 Os ingressantes no presente processo seletivo cumprirão a matriz curricular em vigor para o ano de ingresso.

7.3 A critério da UCB e/ou por determinação do MEC as matrizes curriculares poderão sofrer alteração.

7.4 No caso de reprovação em componente curricular o estudante arcará com as custas para cursá-lo novamente.

7.5 No caso de aulas ou atividades fora do local de realização do curso, o transporte correrá por conta do estudante.

7.6 No valor da mensalidade não estão inclusos serviços facultativos, tais como o estacionamento interno dos Câmpus, o fornecimento de material didático, cursos paralelos ou outros serviços



estranhos ao contrato de prestação de serviços educacionais celebrado entre a UBEC/UCB e o estudante.

7.7 A aquisição do material de consumo, bem como o instrumental particular necessário à realização das aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.8 A aquisição da indumentária e/ou acessórios de segurança pessoal, obrigatórios nas aulas práticas, correrá por conta do estudante.

7.9 A UCB não se responsabiliza pela guarda de objetos do estudante, esteja ele em atividade ou não.

7.10 A UCB não se responsabiliza por danos ao estudante caso não sejam observadas as normas de segurança, assim como pela utilização de equipamentos da UCB fora dos horários programados para as atividades acadêmicas.

7.11 Conforme previsto nas normas internas da UCB, a renovação semestral de matrícula está condicionada à inexistência de qualquer débito financeiro do estudante com a UCB, ainda que não seja no mesmo curso ou que tenha sido contraído por representante legalmente constituído.

7.12 Não é permitido ao estudante trancar a matrícula no semestre de ingresso, podendo somente cancelar o semestre.

7.13 Os estudantes matriculados deverão se atentar às trilhas de aprendizagem disponibilizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem.

7.14 A solicitação de exclusão de disciplinas previstas no módulo acarretará o atraso do período mínimo previsto para integralização dos cursos.

7.15 Em caso de abandono do curso, sem o cancelamento definitivo da matrícula, o estudante pagará as mensalidades em aberto devidamente corrigidas.

7.16 O vencimento das mensalidades será no dia 10 de cada mês, exceto a matrícula. Caso o dia 10 não seja dia útil, o vencimento será no dia útil imediatamente posterior.

7.17 Observada a data de vencimento, constatando-se o atraso no pagamento da mensalidade, esta será acrescida de juros de 1% ao mês *pro rata temporis*, e acrescido de multa de 2%.

7.18 Os boletos estarão disponíveis para impressão na internet (Sistema de Graduação On-Line - GOL) no site <https://sistemas.ubec.edu.br/SegundaViaBoleto/> ou no ATENDE e Polo.

7.19 O valor da mensalidade de cada curso será atualizado no início de cada ano letivo, conforme legislação vigente.


7.20 Os estudantes que por desistência ou trancamento suspenderem a matrícula, cumprirão a matriz vigente quando de seu retorno aos estudos, se deferido o pedido de retorno/reabertura de matrícula.



7.21 O presente Processo Seletivo estará vigente até o dia 28/10/2024, observando-se o cronograma registrado no item 3 deste edital.

7.22 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado da Reitoria da UCB, localizada no Câmpus Taguatinga, conforme a natureza de cada caso, mediante solicitação escrita do interessado.

Taguatinga - DF, 29 de novembro de 2023


Prof. Carlos Longo, PhD
Reitor

ANEXO

CRITÉRIOS DE CORREÇÃO DA REDAÇÃO E RESULTADO

1. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1.1. O Resultado da Prova de Redação – RR varia de 0 a 100 (cem) pontos, utilizando os seguintes critérios:

| Critérios de Correção |
|--|
| <p>Norma culta</p> <p>Organização sintática (mecanismos de articulação frasal: subordinação, coordenação; paralelismos sintático e semântico; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal).</p> <p>Aspectos gráficos (pontuação; ortografia; emprego de maiúsculas; acentuação gráfica).</p> |
| <p>Tema / Texto</p> <p>Adequação ao tema (pertinência quanto ao tema proposto) *. Adequação à proposta (pertinência quanto ao gênero proposto) *.</p> |
| <p>Organização textual (paragrafação; periodização).</p> <p>Argumentação</p> <p>Especificação do tema, conhecimento do assunto, seleção de ideias distribuídas de forma lógica, concatenadas e sem fragmentação.</p> <p>Apresentação de informações fatos e opiniões pertinentes ao tema, com articulação.</p> <p>Consistência de raciocínio, sem contradição estabelecendo um diálogo contemporâneo.</p> |
| <p>Coesão / Coerência</p> <p>Coesão textual (retomada pronominal; substituição lexical; elipses; emprego de anafóricos; emprego de articuladores/conjunções; emprego de tempos e modos verbais; emprego de processos lexicais: sinonímia, antonímia, hiperonímia, hiponímia).</p> <p>Coerência argumentativa (seleção e ordenação de argumentos; relações de implicação ou de adequação entre premissas e as conclusões que delas se tiram ou entre). (Afirmações e as consequências que delas decorrem).</p> |
| <p>Elaboração crítica</p> <p>Elaboração de proposta de intervenção relacionada ao tema abordado.</p> <p>Pertinência dos argumentos selecionados fundamentados em informações de apoio, estabelecendo relações lógicas, que visem propor valores e conceitos.</p> |

2. CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

2.1. O **Resultado Final (RF)** varia de zero (0) a cem (100) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver pelo menos 20 pontos.



3. PROGRAMA DA REDAÇÃO

3.1. Para a elaboração da redação será oferecida ao candidato uma proposta de tema. O candidato deverá desenvolver um texto de tipo dissertativo argumentativo, conforme as instruções que se encontram na prova de Redação. O tema será definido de forma aleatória, constando de um enunciado e uma coletânea de textos.

3.2. Será avaliada a capacidade do candidato de selecionar os melhores elementos e/ou argumentos, no sentido de defender um ponto de vista a partir da situação problema proposta. Aspectos da língua escrita, da norma culta e da coesão e coerência textual também serão objetos de avaliação.

3.3. A prova de redação do candidato será anulada se o mesmo não obedecer às instruções dadas para cada tema e/ou às orientações constantes da capa da Prova. O candidato, em hipótese alguma, poderá identificar-se.

4. CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO

4.1. O candidato será eliminado do Processo Seletivo do Vestibular nas seguintes circunstâncias:

- a) Faltar às provas e não reagendar nova data;
- b) Obter resultado menor que 20 (vinte) na Redação em Língua Portuguesa;
- c) Comparecer para fazer a prova sem documento oficial de identidade original;
- d) Portar aparelho eletrônico de comunicação em local de prova, corredor ou banheiro;
- e) Tiver participado do Processo Seletivo, valendo-se de documentos falsos ou quaisquer outros meios ilícitos, com ou sem a participação de terceiros;
- f) Desrespeitar os coordenadores e/ou fiscais ou, ainda, por qualquer outra atitude considerada inadequada.